

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Estudo Técnico Preliminar 86/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00437866/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração quanto à confecção de **Carimbos Automáticos de Chancela dos Correios**, destinados à utilização nas atividades administrativas e operacionais relacionadas à postagem e ao processamento de correspondências e documentos.

2.2. A utilização do carimbo automático de chancela proporciona maior agilidade, padronização e segurança na identificação dos documentos e correspondências, permitindo a adequada execução das atividades que dependem da chancela dos Correios.

2.3. Considerando a necessidade de disponibilização dos equipamentos para as unidades que deles necessitam, verifica-se a necessidade de contratação para a confecção de **89 (oitenta e nove) unidades avulsas de Carimbo Automático de Chancela dos Correios**, com formato circular e **35 mm de diâmetro**.

VALIDADE DOS CARIMBOS DOS CORREIOS			
REGIONAL	UNIDADES	Quantidade de carimbos	Programas
OESTE	ARAÇATUBA	1	CPMA/CAEF
OESTE	ASSIS	1	CPMA/CAEF
OESTE	BIRIGUI	1	CPMA/CAEF
OESTE	DRACENA	1	CPMA/CAEF
OESTE	FERNANDÓPOLIS	1	CPMA/CAEF
OESTE	OSVALDO CRUZ	1	CPMA/CAEF
OESTE	PENÁPOLIS	1	CPMA/CAEF
OESTE	PEREIRA BARRETO	1	CPMA/CAEF
OESTE	PRESIDENTE PRUDENTE	1	CPMA/CAEF
OESTE	JALES	1	CPMA/CAEF
OESTE	TUPÃ	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	ATIBAIA	1	CPMA
VALE E LITORAL	CARAGUATATUVA	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	ITANHAÉM	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	MOGI DAS CRUZES	1	CPMA
VALE E LITORAL	SANTOS	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	TAUBATÉ	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	JACAREÍ	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	ROSEIRA	1	CPMA/CAEF
VALE E LITORAL	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	CPMA/CAEF
NORTE	AMÉRICO BRASILIENSE	1	CPMA
NORTE	ARARAQUARA	1	CPMA/CAEF
NORTE	BARRETOS	1	CPMA/CAEF

NORTE	BEBEDOURO	1	CPMA
NORTE	CATANDUVA	1	CPMA/CAEF
NORTE	FRANCA	1	CPMA
NORTE	GUAÍRA	1	CPMA/CAEF
NORTE	LINS	1	CPMA
NORTE	MATÃO	1	CPMA/CAEF
NORTE	MIRASSOL	1	CPMA
NORTE	OLÍMPIA	1	CPMA
NORTE	ORLÂNDIA	1	CPMA
NORTE	PORTO FERREIRA	1	CPMA/CAEF
NORTE	RIBEIRÃO PRETO	1	CPMA/CAEF
NORTE	SERTÃOZINHO	1	CPMA
NORTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	CPMA/CAEF
NORTE	TAQUARITINGA	1	CPMA/CAEF
NORTE	VOTUPORANGA	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	BARUERI	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	CARAPICUIBA	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	DIADEMA	1	CPMA
METROPOLITANA	FERRAZ DE VASCONCELOS	1	CPMA
METROPOLITANA	FRANCISCO MORATO	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	ITAPEVI	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	OSASCO	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	RIBEIRÃO PIRES	1	CPMA
METROPOLITANA	SANTANA DE PARNAÍBA	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	SANTO ANDRÉ	1	CPMA/CAEF
METROPOLITANA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	CPMA
METROPOLITANA	SÃO PAULO - BARRA FUNDA	1	CPMA
METROPOLITANA	SÃO PAULO - MULHER	1	CPMA
METROPOLITANA	SÃO PAULO - MULHER DIVERSIDADE	1	CAEF
METROPOLITANA	SÃO PAULO - IPIRANGA	1	CAEF
NOROESTE	AVARÉ	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	BARRA BONITA	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	BOTUCATU	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	CAFELÂNDIA	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	GARÇA	1	CPMA
NOROESTE	IPAUSSU	1	CPMA
NOROESTE	ITAPETININGA	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	JAU	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	LENÇÓIS PAULISTA	1	CPMA
NOROESTE	MARÍLIA	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	OURINHOS	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	PERDENEIRAS	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1	CPMA/CAEF
NOROESTE	SÃO CARLOS	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	AGUAÍ	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	AMPARO	1	CPMA

CENTRAL	ARARAS	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	BOITUVA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	CAMPINAS	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	CAPIVARI	1	CPMA
CENTRAL	HORTOLÂNDIA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	INDAIATUBA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	IPERÓ	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	LARANJAL PAULISTA	1	CPMA
CENTRAL	LEME	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	LIMEIRA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	PIRACICABA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	PIRASSUNUNGA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	RIO CLARO	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	SALTO	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	SOROCABA	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	SUMARÉ	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	TATUÍ	1	CPMA
CENTRAL	TIETÊ	1	CPMA/CAEF
CENTRAL	VOTORANTIM	1	CPMA/CAEF
Total		89	

2.4. Ressalta-se que a utilização da chancela constitui mecanismo de identificação do franqueamento nas postagens realizadas por meio de contrato com os Correios, substituindo a utilização de selos postais. Além de atender às exigências operacionais da empresa postal, esse procedimento confere maior segurança ao cliente contratante, pois possibilita a identificação do vínculo contratual da correspondência, favorece a rastreabilidade dos objetos postais e contribui para a padronização dos procedimentos de envio.

2.5. A contratação visa, portanto, suprir a demanda existente e assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços administrativos, evitando a indisponibilidade de material necessário à execução das atividades.

2.6. O material de escritório é considerado "bem comum", pois se enquadra na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133, de 2021. Serão adquiridos os seguintes bens de consumo, na tabela abaixo:

ITEM	U. F.	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA MÉDIA (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIA (R\$)
1	Unidade	24805	Carimbo Automático de Chancela dos Correios, com formato circular e 35 mm de diâmetro	89	R\$ 36,69	R\$ 3.264,52
					TOTAL	R\$ 3.264,52

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Infraestrutura e logística	Adriana Cândido de Souza Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- a) confecção de **89 (oitenta e nove) unidades** de Carimbo Automático de Chancela dos Correios;
 - b) modelo de **carimbo automático/autotintado**, adequado à utilização contínua;
 - c) formato **circular**, com aproximadamente **35 mm de diâmetro**;
 - d) fornecimento do carimbo completo, em condições de pronto uso;
 - e) impressão da chancela conforme modelo, arte ou especificação fornecida pela Administração;
 - f) material com qualidade e resistência compatíveis com a utilização administrativa rotineira;
 - g) mecanismo automático de retorno da matriz, permitindo utilização prática e repetitiva;
 - h) tinta adequada ao equipamento e à finalidade de chancela;
 - i) os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e livres de defeitos de fabricação;
 - j) a contratada deverá garantir a qualidade e a perfeita execução do serviço de confecção;
 - k) eventual erro de fabricação ou divergência em relação à arte/especificação aprovada pela Administração deverá ser corrigido pela contratada, sem ônus adicional;
- 4.2. Os materiais serão fornecidos em PARCELA ÚNICA, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, seguinte endereço:

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania	Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Santana -CEP: 02033-000	segunda-feira a sexta-feira, de 08:00hrs às 17:00hrs

5. Levantamento de Mercado

- 5.1..Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de carimbos automáticos personalizados.
- 5.2. A pesquisa deverá considerar fornecedores especializados na comercialização e/ou confecção de carimbos automáticos, inclusive empresas que realizem a personalização da matriz de chancela conforme modelo fornecido pela Administração.
- 5.3. O levantamento de mercado foi realizado com pesquisas no sistema Compras.gov em conformidade com o Decreto estadual nº 67.888,de 17 de agosto de 2023.
- 5.4. Considerando as características da demanda, a necessidade de padronização, praticidade e utilização repetitiva, a solução consistente na **aquisição de carimbos automáticos personalizados** mostra-se adequada ao atendimento da necessidade.
- 5.5. A definição do preço estimado deverá ser realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros aplicáveis às contratações públicas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação pertinente.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **confecção e fornecimento de 89 (oitenta e nove) unidades avulsas de Carimbo Automático de Chancela dos Correios**, com formato circular e **35 mm de diâmetro**, personalizados conforme arte/modelo disponibilizado pela Administração, na imagem abaixo:



6.2. A contratada deverá produzir os carimbos de acordo com as especificações técnicas fornecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta reprodução da chancela e pela entrega dos produtos em condições adequadas de utilização.

6.3. A solução contempla somente o fornecimento dos carimbos personalizados, não sendo necessária a contratação de serviços acessórios além daqueles indispensáveis à adequada confecção e entrega dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas estão demonstradas no item 2.5 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.264,52

8.1 O custo estimado da referida aquisição é de R\$ 3.264,52 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

8.2 Para o valor estimado da contratação foram utilizados parâmetros do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se vislumbra necessidade de parcelamento do objeto em diversos contratos, considerando que se trata de produto de mesma natureza, com especificações padronizadas e destinado ao atendimento de uma demanda previamente dimensionada.

9.2. A contratação conjunta das **89 unidades** tende a proporcionar maior eficiência administrativa, simplificação do procedimento de contratação, padronização dos produtos e redução de custos operacionais relacionados ao processamento e acompanhamento de múltiplos fornecimentos.

9.3. Dessa forma, recomenda-se a contratação em **item único**, correspondente ao fornecimento das 89 unidades, desde que a pesquisa de mercado demonstre que tal condição não restringe indevidamente a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

10.2. A solução poderá ser utilizada de forma autônoma após a entrega dos carimbos pela contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação são:

- a) assegurar a disponibilidade de carimbos de chancela dos Correios para utilização pelas unidades administrativas;
- b) garantir a continuidade das atividades que dependem da utilização do referido material;
- c) proporcionar maior agilidade na execução das tarefas;
- d) promover a padronização das chancelas utilizadas;
- e) reduzir o tempo empregado na utilização dos carimbos;
- f) garantir maior praticidade e segurança na utilização do material;
- g) evitar interrupções nas atividades administrativas decorrentes da ausência ou insuficiência de carimbos adequados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) definir e disponibilizar à contratada o modelo/arte oficial da chancela a ser reproduzida;
- b) confirmar a quantidade necessária de 89 unidades;
- c) realizar pesquisa de preços para obtenção do valor estimado;
- d) verificar a disponibilidade orçamentária, quando aplicável;
- e) definir o local de entrega dos materiais;
- f) indicar servidor responsável pelo acompanhamento do fornecimento e recebimento dos produtos;
- g) conferir, no recebimento, a quantidade, as dimensões, o modelo e a qualidade dos carimbos fornecidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza e a quantidade do objeto.

14.2. Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas ao uso racional de materiais e à destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da fabricação, embalagem, substituição ou descarte dos produtos.

14.3. A Administração poderá priorizar, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso, produtos que apresentem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

14.4. As embalagens utilizadas no transporte deverão ser compatíveis com a proteção dos produtos, evitando-se, sempre que possível, o uso excessivo de materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução de contratação de empresa especializada para a **confecção e fornecimento de 89 unidades de Carimbo Automático de Chancela dos Correios, formato circular, 35 mm**, atende diretamente à necessidade identificada pela Administração.

O modelo automático proporciona maior praticidade e rapidez na utilização, sendo especialmente adequado para atividades que demandam a aplicação repetitiva da chancela.

A contratação de produto novo e personalizado também permite a padronização das unidades, assegurando que os carimbos apresentem as mesmas características e reproduzam corretamente o modelo oficial fornecido pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE DONIZETTI OLIVEIRA DOS ANJOS

Servidor responsável pela elaboração do artefato



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 17:13:09.

ADRIANA CANDIDO DE SOUZA ROCHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:17:56.